

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

Pérola D'Oeste - Estado do Paraná

Rua Presidente Costa e Silva nº 290 – 85.740-000 - Fone: 046-35561223

Home Page: www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br

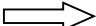


LEI Nº 1.313/2021

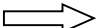
SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por anulação de dotações.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abertura do crédito adicional suplementar por anulação de dotações no valor de **R\$ 148.068,84 (Cento e quarenta e oito mil sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)**, no orçamento - programa do Município de Pérola D'Oeste(PR), para o exercício de 2021, nas seguintes dotações orçamentárias:

6000	SECRETARIA DE SAÚDE		
6001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
10.301.7.2.39	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
3.3.90.93.00-3836	Indenizações e Restituições	R\$	82.089,77
3.3.90.93.00-3500	Indenizações e Restituições	R\$	8.201,12
6002	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
10.511.7.1.5	Implantar Rede de Água no Interior		
3.3.90.93.00-1834	Indenizações e Restituições	R\$	3.777,95
8000	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
8001	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL		
8.244.9.2.14	Manutenção e Custeio do Órgão Gestor		
3.1.90.16.00-1934	Outras Despesas Variáveis Pessoa Civil	R\$	4.000,00
12000	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS		
12001	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO		
15.452.13.2.8	Manutenção e Conservação dos Serviços Urbanos		
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo	R\$	50.000,00
TOTAL			R\$ 148.068,84

Art. 2º Os recursos necessários a execução do art 1º ficam por conta da anulação total e parcial das seguintes dotações orçamentárias:

6000	SECRETARIA DE SAÚDE		
6001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
10.301.7.2.39	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
4.4.90.51.00-3836	Obras e Instalações	R\$	82.089,77
3.3.90.30.00-3500	Material de Consumo	R\$	8.201,12
6002	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
10.511.7.1.5	Implantar Rede de Água no Interior		
4.4.90.51.00-1834	Obras e Instalações	R\$	3.777,95
8000	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
8001	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL		
8.244.9.2.16	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica		
3.3.90.30.00-1934	Material de Consumo	R\$	4.000,00
12000	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS		
12001	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO		
15.452.13.2.8	Manutenção e Conservação de Serviços Urbanos		
3.3.90.39.00-1000	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
TOTAL			R\$ 148.068,84

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, em 18 de Novembro de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal